



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.576 de 17 de Outubro de 2016.

DENOMINA DE RUA VALDEMIRO RIBEIRO A RUA  
PROJETADA D, LOTEAMENTO ALTO BELO  
HORIZONTE COMPREENDENDO AS QUADRAS 431,  
427, SN E 430 DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS,  
ESTADO DA PARAÍBA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
presente Lei.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Valdemiro Ribeiro, a Rua Projetada D, Loteamento Alto Belo Horizonte compreendendo as quadras 431,427,SN e 430 nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

**Art.2º**- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 17 de Outubro de 2016.**

  
**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional